



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2691

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
19/12/2025  
Pág. 1/1

## Decreto nº 341/2025 de 19/12/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.480,90 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA
10.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Turismo
10.001.23.695.0029.2.269.	Manutenção das Atividades de Turismo
624 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	20.480,90
	<b>Total Suplementação: 20.480,90</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA
10.002.00.000.0000.0.000.	Divisão da Indústria
10.002.22.661.0034.2.089.	Divisão de Indústrias
632 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.000.00.000.0000.0.000.	12.200,00
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS
14.001.26.782.0038.1.027.	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS
736 - 4.4.90.51.00.00	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES
	8.280,90
	<b>Total Redução: 20.480,90</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2691

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
19/12/2025  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS  
Prefeito Municipal